

Projeto de Lei Nº 47/64



CÓPIA

-: LEI Nº 1.461, DE 17 DE AGOSTO DE 1.964 :-

(Autoriza a abertura de um crédito espe-
cial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRU-
ZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

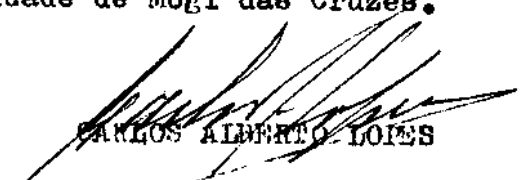
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial -
de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), destinado a ocor-
rer ao pagamento do terreno declarado de Utilidade Pública, pelo Decreto-
nº 1.991, de 27 de setembro de 1.962.


Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será co-
berto com os recursos provenientes do produto de "Operação de Crédito",
a que, a juros de lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a negociar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de agosto -
de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Ex-
pediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de
agosto de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEM BAZZILLI

Diretor Administrativo .

20/8/1964
W. B. Bazzilli
SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES